



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Pacatuba-CE, 09 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº8.666/96 e 14.133/21 preveem sanções administrativas em caso de inexecução de contratos aos particulares que venham a cometer alguma infração administrativa, violando as normas previstas na legislação ou as regras estipuladas no instrumento convocatório da licitação e/ou no instrumento contratual da relação negocial já estabelecida;

CONSIDERANDO que as principais sanções administrativas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos estão previstas na Lei nº8.666/1993, em seu artigo 87, na Lei nº10.520/2002, em seu artigo 7º, e na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no artigo 156, sendo elas: advertência; multa; suspensão ou impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IARA LOPES DE AQUINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE